



LEI Nº 3.285, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DA DESTINAÇÃO CRIANÇA E DO GESTO CONCRETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. CLERMONT SILVEIRA CASTOR, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto", a ser comemorada anualmente no período de 21 a 27 de novembro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008. "475º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO – 59º DA EMANCIPAÇÃO". Dr. CLERMONT SILVEIRA CASTOR – Prefeito Municipal. Dra. REGIANNE PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos.